



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2022

*Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a realização do levantamento de detecção da praga *Ralstonia solanacearum*, raça 2, “Moko da bananeira”, no território catarinense.*

O Gestor do Departamento Estadual de Defesa Sanitária Vegetal e a gestora da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - Cidasc, no uso de suas atribuições definidas pelo Regimento Interno, considerando:

A Lei Estadual nº 17.825, de 12 de dezembro de 2019, e Decreto Estadual nº 727, de 20 de julho de 2020, que estabelecem normas para a defesa sanitária vegetal em Santa Catarina, que compreendem as ações voltadas à segurança da sanidade vegetal, em harmonia com as diretrizes nacionais e internacionais sobre a matéria.

Os prejuízos que o Moko da Bananeira, causado pela bactéria *Ralstonia solanacearum* raça 2, poderiam trazer à bananicultura catarinense.

O reconhecimento do Estado de Santa Catarina como Área Livre da Praga *Ralstonia solanacearum* raça 2 (ALP Moko da Bananeira) pela Instrução Normativa nº 22, de 7 de agosto de 2013.

A necessidade de manutenção do *status* fitossanitário de ALP Moko da Bananeira, condicionada a realização de inspeções fitossanitárias semestrais em bananais comerciais ou domésticos nas zonas rural e urbana, conforme Instrução Normativa nº 17 de 27 de maio de 2009.

A habilitação de profissionais junto à Cidasc para atuarem no processo de certificação fitossanitária do Moko da Bananeira.

A competência da CIDASC em estabelecer medidas preventivas e de contenção, que garantam um nível adequado de segurança fitossanitária dos bananais.

Resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a realização das inspeções fitossanitárias do Moko da bananeira (*Ralstonia solanacearum* raça 2) relativas ao segundo semestre de 2022.

Parágrafo único - Excepcionalmente o período considerado para as inspeções será de **20 de setembro a 16 de dezembro de 2022.**

Art. 2º As inspeções fitossanitárias do Moko da bananeira serão realizadas em 10% (dez por cento) das Unidades de Produção de banana inscritas no SIGEN+ (Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária Catarinense), em bananais abandonados e em áreas localizadas às margens de rodovias e estradas secundárias, e em 100% (cem por cento) dos produtores e comerciantes de helicônias do estado inscritos no RENASEM.

Parágrafo único: Será inspecionado 1% (um por cento) das touceiras de cada propriedade amostrada, selecionando pontos aleatórios, georreferenciados, a partir dos quais serão examinadas cinco touceiras consecutivas.

Art. 3º Considerando o Art. 44 do Decreto Estadual 727/2020, os profissionais habilitados para a certificação fitossanitária deverão executar as inspeções nas unidades de produção de banana das quais são responsáveis técnicos (RTs).

§1º Os RTs deverão selecionar aleatoriamente 10% das UPs em cada município onde atuam.

§2º Caso o RT encontre plantas suspeitas, deverá comunicar imediatamente a CIDASC para que seja realizada a coleta oficial e demais medidas fitossanitárias.

§3º A inspeção deverá ser registrada em formulário específico conforme modelo no **Anexo III** desta instrução de serviço, que deverá ser transcrito no formulário próprio na plataforma **Conecta Cidasc (conecta.cidasc.sc.gov.br)**, acessando com o mesmo usuário e senha de acesso ao Sigen+, **impreterivelmente até o dia 20 de dezembro de 2022.**

link de acesso:

<https://conecta.cidasc.sc.gov.br/app/private/forms/fill/cc85e528-c632-4eaa-bd86-62e6f4253333>

§4º Fica facultado ao RT a utilização do aplicativo Conecta Cidasc, que está em fase de testes e disponível para smartphones Android;

§5º O RT que utilizar o aplicativo Conecta Cidasc fica desobrigado do preenchimento do formulário em papel e de seu lançamento posterior na plataforma web.

Art. 4º As autoridades fitossanitárias da CIDASC, engenheiros agrônomos e técnicos agrícolas, farão as inspeções em produtores e comerciantes de helicônias inscritos no RENASEM, conforme **Anexo I** desta instrução de serviço; e em bananais não inscritos no SIGEN+, em beiras de estrada e em áreas urbanas conforme as quantidades estabelecidas no **Anexo II**.

Parágrafo único: As inspeções deverão ser registradas no aplicativo **Conecta Cidasc**, em Termo de Fiscalização específico para levantamento de detecção da praga *Ralstonia solanacearum*, raça 2 “Moko da bananeira”.

Art. 5º A autoridade fitossanitária deverá fazer a coleta de amostra sempre que houver suspeita da praga, registrando as informações sobre o local da coleta em Termo de Coleta de Amostra (TCA), disponível no aplicativo **Conecta Cidasc**.

§1º A amostra será composta por anéis com cerca de 10cm, cortados do pseudocaule, que deverão ser envoltos por papel toalha e armazenados em saco plástico e encaminhado por Sedex 10 em caixa de papelão ou isopor.

§2º As amostras deverão ser identificadas com o número do Termo de Coleta de Amostras (TCA).

§3º O TCA que acompanha a amostra deve ser colocado em um envelope e afixado por fora da embalagem.

§4º Para coleta das amostras, a autoridade fitossanitária deverá adotar medidas de biossegurança, dispondo de sacos plásticos para acondicionar a amostra, vestuário para coleta (macacão, avental, jaleco ou similar), botas, luvas descartáveis, ferramentas (estiletes, canivetes, facão, foice ou similar) e produto sanitizante (amônia quaternária).

§5º A atividade de coleta de amostras deverá ser foto documentada, sendo que os arquivos fotográficos deverão ser anexados no próprio TCA ou enviados no formato JPEG para o e-mail: didev@cidasc.sc.gov.br, identificando as imagens com o nome do fotógrafo e município em que foi tirada.

Art. 6º Ao realizar coleta, a autoridade fitossanitária deverá enviar a amostra para o Agronômica - Laboratório de Diagnóstico Fitossanitário e Consultoria. (Endereço: **Avenida**



Ipiranga, 7464, conjunto 1202, Condomínio Rossi Business Park, Bairro Jardim Botânico, Porto Alegre – RS CEP 91530-000).

Art. 7º Fica designado o Coordenador deste Levantamento Fitossanitário, o engenheiro agrônomo Marcelo Jakoby, com prazo até o dia 30 de janeiro de 2023, para a apresentação do relatório final à Didev.

Art. 8º Esta Instrução de Serviço entra em vigor, na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de setembro de 2022.

[Assinado digitalmente]

ALEXANDRE MEES

*Gestor do Departamento Estadual
de Defesa Sanitária Vegetal*

[Assinado digitalmente]

FABIANA ALEXANDRE BRANCO

*Gestora da Divisão de Defesa
Sanitária Vegetal*



ANEXO I - Relação de produtores e comerciantes de Helicônias/ inscritos no RENASEM em SC

| Município | Renasem | Validade | Atividade | CPF/CNPJ | Nome | Endereço | Cep |
|------------------|---------------|------------|----------------------|--------------------|---|--|----------|
| Chapecó | SC-00631/2007 | 19/11/2022 | Comerciante | 01.453.268/0001-41 | AMBIFLORA PLANTAS E FLORES REIRELI | Rua Alecio Alexandre Cella s/n | 89810746 |
| Rio do sul | SC-03354/2019 | 18/02/2022 | Comerciante | 29.220.447/0001-58 | BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME | RODOVIA BR 470, KM 140, Nº5350, GALPÃO 24- POLO INDUSTRIAL | 89162875 |
| São João Batista | SC-03368/2019 | 21/03/2022 | Comerciante | 17.365.315/0001-35 | Evandro Florencio Da Silva 00762944945 | rua valêncio francisco ouriques, nº 166 | 8824000 |
| Pomerode | SC-03192/2017 | 13/11/2020 | Comerciante | 12.507.675/0001-00 | FLADEMIR SPREDEMANN 05269349990 | RUA RUDOLFO UTECH, Nº 150, GALPÃO | 89107000 |
| Chapecó | SC-03487/2019 | 25/10/2022 | Comerciante | 08.623.572/0001-39 | Viverde Floricultura e Paisagismo LTDA | Rua David Cansian, nº 250-D | 89814140 |
| Urussanga | SC-02087/2013 | 11/04/2022 | Produtor de Mudanças | 030.257.299-61 | Cinara da Silva Antônio Beterli | Rodovia SC 108, km 357 | 88840000 |
| Canoinhas | SC-00051/2005 | 30/09/2017 | Produtor de Mudanças | 468.357.849-20 | ELISEO LEANDRO | Vila de Rio do Pinho | 89460000 |
| Ituporanga | SC-02345/2014 | 14/01/2023 | Comerciante | 17.420.521/0001-09 | AGRÍCOLA XISTO LTDA | RUA LEONEL THIESEN, 487 SALA 3 | 88400000 |
| Blumenau | SC-01807/2012 | 08/10/2015 | Comerciante | 07.592.842/0001-29 | Agro Flora Com. de Produtos Agrícolas | Rua Johann Sachse 2922 | 89070400 |



| | | | | | | | |
|-----------------|---------------|------------|-------------------|--------------------|---|---|----------|
| | | | | | e Agropecuária LTDA | | |
| Porto União | SC-01990/2013 | 14/01/2019 | Comerciante | 13.707.812/0001-13 | Agro Safra Porto União Insumos Agropecuários Ltda | Rua Sete de Setembro | 89400000 |
| Coronel Freitas | SC-02970/2016 | 07/06/2022 | Comerciante | 15.262.458/0001-96 | Agro Shop Coronel Agropecuaria Ltda | Rua Paraná, 451 | 89840000 |
| Saltinho | SC-02288/2013 | 29/11/2016 | Comerciante | 06.907.825/0001-70 | AGRO-VETERINARIA VIEIRA & VIEIRA LTDA ME | AV. ALFREDO JACOMO SCOPEL,636 | 89981000 |
| Indaial | SC-02160/2013 | 42569 | Comerciante | 05.804.369/0001-70 | AGROCOMERCIAL CARIJÓS LTDA - ME | RUA: XV DE NOVEMBRO | 89130000 |
| Agronômica | SC-01440/2012 | 42114 | Comerciante | 74.196.064/0001-46 | Agrocomercial Neri Nardelli LTDA | Rua XV de Novembro | 89188000 |
| Corupá | SC-02714/2015 | 43326 | Comerciante | 79.658.134/0009-01 | AGROCOMERCIAL SANDRI LTDA | RUA AGUSTINHO OLIARI, 181, SALA 01 (TERREO) | 89278000 |
| Concórdia | SC-01636/2012 | 43791 | Comerciante | 06.989.681/0001-49 | AGROCOMERCIAL SOBERANA LTDA ME | RUA DOTOR MARURI | 89700000 |
| Concórdia | SC-02992/2016 | 43695 | Comerciante | 08.448.378/0001-64 | AGROCOMERCIAL TESSER LTDA | RODOVIA SC 283 | 89703780 |
| Araquari | SC-03225/2018 | 21/02/2021 | Produtor de Mudas | 26.711.833/0001-54 | ELITE BIOTECHNOLOGY EIRELI ME | ESTRADA PORTO GRANDE 125 | 89245-00 |
| Itajaí | SC-00142/2005 | 01/11/2020 | Produtor de Mudas | 83.052.191/0002-43 | Epagri - Estação Experimental de Itajaí | Rodovia Antonio Heil,km 06 | 88301970 |



| | | | | | | | |
|-----------------|---------------|------------|----------------|-----------------------|--|--|----------|
| Urussanga | SC-01118/2010 | 13/08/2022 | Produtor Mudas | de 83.052.191/0007-58 | Epagri/Estação Experimental de Urussanga | Rodovia SC 108, Km 353, nº1563 | 88840000 |
| Itajaí | SC-01890/2012 | 01/11/2021 | Produtor Mudas | de 10.492.180/0001-20 | FLORA BIOTECNOLOGIA LTDA-ME | RUA SILVIO ERNESTO DA SILVA NÚMERO 100 | 88318036 |
| Jacinto Machado | SC-03257/2018 | 11/05/2021 | Produtor Mudas | de 981.794.549-91 | VALDENIR ROSSO TOMASI | ESTRADA GERAL. s/nº | 88950000 |
| Palma Sola | SC-03027/2016 | 43744 | Comerciante | 12.468.990/0001-76 | Bortolo Baldissera ME | Rua Pedro Melo dos Santos | 89985000 |
| Camboriú | SC-03079/2017 | 43876 | Comerciante | 10.724.325/0001-70 | Flora Garden Fricultura Ltda ME | Rua Gustavo Richard n 359 | 88340281 |
| Camboriú | SC-02967/2016 | 43573 | Comerciante | 12.037.216/0001-00 | FLORICULTURA ART VIVA LTDA - ME | AV SANTA CATARINA, 1181 | 88348006 |
| Pomerode | SC-03192/2017 | 44148 | Comerciante | 12.507.675/0001-00 | FLADEMIR SPREDEMANN 05269349990 | RUA RUDOLFO UTECH, Nº 150, GALPÃO | 89107000 |
| Itapema | SC-02972/2016 | 44712 | Comerciante | 04.229.532/0001-56 | Celso Ricardo de Oliveira Eireli Epp | Rua 154 A | 88220000 |

ANEXO II - Quantidade de inspeções fitossanitárias em UPs não inscritas, bananais abandonados, beiras de estradas ou rodovias e áreas urbanas

| Departamento Regional | Município | Número de inspeções |
|------------------------------|----------------------|----------------------------|
| Blumenau | Ilhota | 1 |
| Blumenau | Luiz Alves | 6 |
| Araranguá | Criciúma | 1 |
| Araranguá | Jacinto Machado | 2 |
| Araranguá | Praia Grande | 1 |
| Araranguá | Santa Rosa do Sul | 5 |
| Araranguá | Siderópolis | 1 |
| Araranguá | Sombrio | 1 |
| Itajaí | Balneário Piçarras | 1 |
| Blumenau | Araquari | 1 |
| Blumenau | Barra Velha | 1 |
| Blumenau | Corupá | 8 |
| Blumenau | Garuva | 1 |
| Blumenau | Guaramirim | 1 |
| Blumenau | Jaraguá do Sul | 3 |
| Blumenau | Joinville | 1 |
| Blumenau | Massaranduba | 3 |
| Blumenau | São João do Itaperiu | 3 |
| Blumenau | Schroeder | 2 |
| Canoinhas | São Bento do Sul | 1 |

ANEXO III - Ficha de Anotação de Campo para o Responsável Técnico

| | | |
|---|---------------------------|-----------------------------------|
| Responsável técnico: | | |
| Nome do Produtor: | | |
| Inscrição da UP: | | |
| Localidade: | | Município: |
| Número de Plantas: | | Número de Plantas Inspeccionadas: |
| Latitude: - _____, _____ | Longitude: - _____, _____ | Altitude: _____m |
| Declaro, como responsável técnico desta Unidade de Produção de banana, que realizei a inspeção conforme Instrução de serviço nº 005/2020 e como resultado: () ENCONTREI plantas com sinais ou sintomas de Moko da bananeira. () NÃO ENCONTREI plantas com sinais ou sintomas de Moko da bananeira. | | |
| Houve replantio ou ampliação da área da UP? () SIM () NÃO O material de propagação para replantio foi proveniente do viveiro: _____ Localizado na UF(unidade da federação): _____ Data: ____/____/____ | | |
| Assinatura do Produtor: | | Assinatura do RT |

| | | |
|---|---------------------------|-----------------------------------|
| Responsável técnico: | | |
| Nome do Produtor: | | |
| Inscrição da UP: | | |
| Localidade: | | Município: |
| Número de Plantas: | | Número de Plantas Inspeccionadas: |
| Latitude: - _____, _____ | Longitude: - _____, _____ | Altitude: _____m |
| Declaro, como responsável técnico desta Unidade de Produção de banana, que realizei a inspeção conforme Instrução de serviço nº 005/2020 e como resultado: () ENCONTREI plantas com sinais ou sintomas de Moko da bananeira. () NÃO ENCONTREI plantas com sinais ou sintomas de Moko da bananeira. | | |
| Houve replantio ou ampliação da área da UP? () SIM () NÃO O material de propagação para replantio foi proveniente do viveiro: _____ Localizado na UF (unidade da federação): _____ Data: ____/____/____ | | |
| Assinatura do Produtor: | | Assinatura do RT |



Assinaturas do documento



Código para verificação: **37GW09UH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FABIANA ALEXANDRE BRANCO** (CPF: 022.XXX.459-XX) em 17/09/2022 às 19:17:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/09/2018 - 12:14:20 e válido até 10/09/2118 - 12:14:20.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ALEXANDRE MEES** (CPF: 038.XXX.379-XX) em 19/09/2022 às 10:06:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2019 - 15:37:43 e válido até 08/02/2119 - 15:37:43.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0IEQVNDXzlyNjJfMDAwMDA3OTVfNzk3XzlwMjBfMzdHVzA5VUg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CIDASC 00000795/2020** e o código **37GW09UH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.